



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO ESTADO DE MINAS GERAIS

Sacramento, 16 de dezembro de 2022

## PARECER TÉCNICO N° 31/ 2022

Foi realizada uma vistoria no dia 14/12/2022 na Fazenda Boa Vista, matrícula 22.079, pertencente ao empreendedor Reginaldo Afonso de Souza Filho, inscrito no CPF 474.011.256-68, situado na zona rural do município de Sacramento- MG.

### DO DIAGNÓSTICO:

Trata-se de um parecer técnico referente ao requerimento de Intervenção e Supressão Ambiental, em que o proprietário solicitou a supressão de vegetação nativa com destoca e o corte de árvores isoladas vivas, com o intuito de desenvolver atividade de culturas anuais.

### DO PARECER:

O objeto deste parecer consiste na visita realizada “*in loco*” para averiguar as áreas que serão intervindas na Fazenda Boa Vista.

O empreendimento encontra-se na Rodovia MG-190 a 7 km do município de Sacramento, na margem direita, localizado sob as coordenadas geográficas de Latitude 19°49'17,03" S e Longitude 47°25'05,17" O. O empreendimento possui área total de 89,1893 ha.

A área de supressão conforme requerimento e mapa apresentado é de 42,6260 ha, formada predominantemente por Cerrado Stricto Sensu, sendo o número de indivíduos isolados de 20 árvores, os quais geram, no total, material lenhoso de 1914,8192 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa. A propriedade possui Dispensa de Licenciamento, Declaração N° 7489/2022, emitida pela Secretaria do Meio Ambiente, com validade em 25/11/2032.

Na vistoria foram detectadas espécies de interesse comum, imune de corte e de preservação permanente, o Pequi (*Caryocar brasiliense*) e de Ipê-amarelo (*Handroanthus serratifolius*), que em decorrência da Lei n° 20.308, de 27 de julho de 2012, só poderá ser retirada três situações conforme o art. 2°:

A supressão do pequizeiro só será admitida nos seguintes casos:

- I – quando necessária à execução de obra, plano, atividade ou projeto de utilidade pública ou de interesse social, mediante autorização do órgão ambiental estadual competente;
- II – em área urbana ou distrito industrial legalmente constituído,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO ESTADO DE MINAS GERAIS

mediante autorização do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou, na ausência deste, do órgão ambiental estadual competente;

III – em área rural antropizada até 22 de julho de 2008 ou em pousio, quando a manutenção de espécime no local dificultar a implantação de projeto agrossilvipastoril, mediante autorização do órgão ambiental estadual competente.

Foram registrados 42 indivíduos da espécie *Caryocar brasiliense* (Pequi), os quais serão retirados pelo empreendedor para a implantação do projeto. As espécies de Ipê-amarelo serão preservados no empreendimento.

A propriedade possui 17,2206 hectares de Reserva Legal definidas pelo CAR de código MG-3156908-B38A.877D.2CEE.4684.95D0.0BF0.49DB.E728, e no memorial descritivo georreferenciado possui 17,8380 ha, o qual está dentro dos 20% definidos em Lei, sendo então passível de autorização para uso alternativo do solo.

Com relação à documentação apresentada para análise como requerimento de análise e aprovação do empreendimento, Matrícula, CAR, mapas, PIA, Inventário Florestal e através das informações adquiridas na vistoria, essa secretaria se manifesta favorável à solicitação requerida. Além disso, fica determinado que o empreendedor cumpra as condicionantes exigidas por esta secretaria.

Sendo assim, depois de analisados os documentos acima citados, essa secretaria se manifesta favorável à realização da supressão requerida.

---

Marinho Martins Severino Segundo  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS







PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO ESTADO DE MINAS GERAIS